



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº448 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.979

"Regulamenta o uso de ambulância da Prefeitura Municipal."

LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal da Estância da Águas da Prata, Estado de São Paulo etc usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - As ambulâncias da Prefeitura Municipal somente poderão ser usadas para remoção de pessoas com provadamente impossibilitadas de usar outro veículo para se loco moverem.

Artigo 2º - O uso gratuito da ambulância somente será permitido mediante atestado de pobreza fornecido pe la Delegacia de Polícia.

Artigo 3º - Exceto as pessoas comprova damente pobres, as demais ficarão sujeitas ao pagamento do preço / fixado pelo INPS por quilômetro, contados da saída até a chega da da viatura na garagem da Prefeitura Municipal, por ocasião do atendimento.

Parágrafo Único - A taxa especificada so frerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), se o uso da ambulância ocorrer entre zero horas e 6 horas e entre 20 e 24 ho ras.

Artigo 4º - O recebimento do preço será feito pelo motorista que prestará contas à Tesouraria da Prefei tura, sempre mediante controle do velocímetro do veículo.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vi gor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº377 de 26 de dezembro de 1.977 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de A-

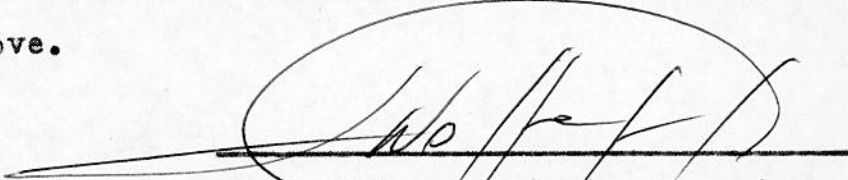


Prefeitura da Estância de Águas da Prata

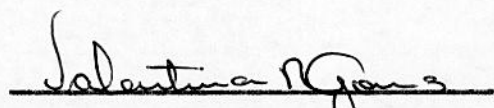
"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

Águas da Prata, aos tres dias do mês de dezembro de mil novecen-
tos e setenta e nove.


Luiz Wolgran Teixeira Ferreira

Prefeito Municipal


Valentina Nadir Gomes

Secretária